

PORTARIA Nº 136/GBSES/SES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 04/1990, bem como no Decreto nº 1.317/2003, Lei Complementar nº 293/2007 e Decreto nº 1.179/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar que o usufruto de Férias e Licença Prêmio, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, deverá obedecer ao fluxo quanto a autorização da chefia imediata, do Secretário Adjunto da área, e nos casos de servidores ocupantes de cargos em comissão, a autorização também deve ser expressa do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c105d08a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar